

Re: Impugnação Edital - SSP GDF - Câmeras IP móveis (PTZ) - Pregão Eletrônico 38/2021

De : CPL Comissão Permanente de <licitacoes@ssp.df.gov.br>

sex, 24 de dez de 2021 13:48

Assunto : Re: Impugnação Edital - SSP GDF - Câmeras IP móveis (PTZ) - Pregão Eletrônico 38/2021

5 anexos

Para : Maria Fernanda Madi <maria@sealtelecom.com.br>

Prezada Senhora,

Segue abaixo a manifestação da Equipe de Planejamento da Contratação, em especial da área técnica da SSPDF, acerca da impugnação interposta ao PE nº 38/2021-SSPDF.

"Trata-se do pedido de impugnação apresentado pela empresa **SEAL TELECOM** (e-mail [76751422](#)), encaminhado por meio do Despacho do Serviço de Licitações (SLIC), relativos ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 38/2021-SSP, o qual objetiva registrar preços para aquisição de câmeras IP móveis (PTZ), câmeras fixas e câmeras fixas com LPR, sob demanda, para aplicação no Projeto de Videomonitoramento Urbano do Distrito Federal, com Certame previsto para 27/12/2021 às 10h00.

A fim de atender à demanda encaminhada pela senhora pregoeira, por meio do documento de referência, o qual solicita análise e manifestação da Equipe de Planejamento da Contratação, no que se refere às razões apresentadas no pedido de impugnação, considerando que as questões estão relacionadas à especificação técnica do objeto, apresentamos a manifestação da equipe de planejamento, conforme segue:

DOS FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

10. O edital em tela, ainda que elaborado por equipe de alto saber jurídico, pelo que se percebe, merece ser de pronto suspenso e ou desde já anulado. Assim, a presente impugnação apresenta questões pontuais que viciam o ato convocatório, quer por discreparem do rito estabelecido na lei 8666/1993, quer por restringirem a competitividade, condição essa essencial para a validade de qualquer procedimento licitatório, bem como aquelas exigências feitas em dissonância com a legislação, para que sejam retificadas de modo a favorecer a melhor eficiência e a busca pelo interesse público do menor preço.

a. DA CONSULTA PRÉVIA DE PREÇOS PARA EMBASAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO;

Quando das consultas de preços promovidas pela Conceituada SSP/DF, por meio de ofícios originados da SSP/SESP/SMT/CINF/DITEC, as especificações técnicas disponibilizadas ao mercado para avaliação e precificação não continham o mesmo teor, ou até mesmo teor similar às especificações constantes do Termo de Referência agora publicado, fato que induziu às empresas ao erro na fase de cotação de mercado e naturalmente promove o cerceamento frente a impossibilidade de manifestação acerca das especificações. O Termo de referência publicado traz mudanças de tamanha relevância, que impedem a participação do fabricante Dahua Technology e possibilita a participação única e exclusiva do fabricante Axis.

MANIFESTAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO: a última consulta de preços promovida pela Equipe de Planejamento, foi realizada por meio do Ofício Nº 75/2021 - SSP/SESP/SMT/CINF/DITEC ([67017917](#)), de 2 de agosto de 2021, as especificações constantes naquele documento são praticamente as mesmas exigidas no Termo de Referência, todavia se fez necessário acrescentar alterações pontuais que garantirão segurança e melhoria substancial dos equipamentos a serem adquiridos. Por meio do Relatório Técnico - SSP/SESP/SMT/CINF/DITEC ([69253850](#)), de 10 de setembro de 2021, pouco mais de um mês após o pedido das propostas, a Equipe de Planejamento julgou necessário incluir especificações que se mostram primordiais para garantir a aquisição de produtos modernos e seguros, a exemplo da compatibilidade com o padrão **ONVIF**, **perfis G, S e T**. As mudanças alegadas nunca tiveram o intento de impedir ou garantir a participação de qualquer fabricante, tanto é que em consulta simples à Internet é possível encontrar vários fabricantes de câmeras que oferecem dispositivos compatíveis com tais padrões, a exemplo de: **Bosch, Pelco, Hanwha, Avigilon e Axis**.

Além disto, se faz necessário destacar que durante a fase interna de Planejamento da Contratação não há impedimento para que se aperfeiçoem as especificações do objeto, tanto que mesmo tendo sido publicado o Edital de Pregão, fase externa, ainda é possível ajustá-las, principalmente atendendo aos pedidos de esclarecimentos e de impugnação, como este ora apresentado.

b. DA PERTINÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO DO FABRICANTE DAHUA TECHNOLOGY NO CERTAME

Os produtos Dahua Technology já compõem o parque tecnológico da contratante e atendem às necessidades elencadas pela SSP/DF para promoção dos serviços inerentes à Segurança Pública prestados, fato que é evidenciado, nos itens abaixo transcritos, onde nota-se por fim, que são citados produtos modernos que foram adquiridos no último certame para substituição dos obsoletos:

...
Ou seja, produtos que dentre diversos outros atendiam as necessidades, agora pelo direcionamento aqui deflagrado para os produtos da marcas, não atendem, bem como seus equivalentes, que na prática sabemos atender plenamente ao escopo e necessidade do projeto, sendo ainda citada a quantidade dos últimos produtos adquiridos.

MANIFESTAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO: o processo licitatório é preparado sem indicar marca e/ou modelo, permitindo a participação de diversos fabricantes, desde que atendam às especificações requeridas. A definição acerca do que atende ou não atende às atuais necessidades do ente público é inerente a este, não cabendo ao mercado inferir ou determinar o que é adequado ou não.

c. DO DIRECIONAMENTO DA ESPECIFICAÇÃO PARA UM ÚNICO FABRICANTE - AXIS

Os itens abaixo citados deflagram para cada subitem do termo de referência, o direcionamento à produtos Axis, como segue:

Para o item 1.5.1. ITEM 1 - Câmera IP móvel PTZ, câmera IP de alta definição:

Este item está direcionado para câmera: AXIS Q6135-LE PTZ (sites) Devido aos itens:

"5.1.10. Possuir protocolo de compressão inteligente em H.264 e H.265 ou equivalente, desde que compatível com o VMS Milestone;"

Tais especificações, somadas aos demais itens, direcionam aos produtos Axis, que conforme podem ser verificados no site da Milestone, integram além dos protocolos comuns de mercado e presente em diversas câmeras atualmente, seu protocolo inteligente, o zipstream, fato este que não ocorre para os demais protocolos inteligentes de mercado, como h.264+, h.265+, HDSM. Lembrando que Axis e Milestone são do mesmo grupo corporativo

MANIFESTAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO: conforme já dito não há especificação de qualquer marca ou modelo no Termo de Referência, afirmar que a especificação solicitada no subitem 5.1.10. direciona aos produtos Axis é no mínimo leviano, pois não existe qualquer exigência do protocolo mencionado.

"5.1.19. Possuir os protocolos: RTP, SRTP, SFTP, LLDP, RTSP, UPnP, TCP/IP, IPv4, IPv6, DHCP, HTTP, HTTPS, SNMP, SMTP, TPM certificação FIPS 140-2 nível 2;" Além do LLDP, que pode ser substituído por outros diversos protocolos de busca na rede e está em pouquíssimos produtos de mercado e que neste caso já direciona para Axis, há uma solicitação específica e que está em primeira página do catálogo da referida câmera "TPM certificação FIPS 140-2 nível 2;"

MANIFESTAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO: mais uma vez a impugnante demonstra pouco zelo na análise dos requisitos constantes no Termo de Referência e apressada avidez em acusar o presente Processo de direcionamento, em diligente busca na Internet verifica-se que os fabricantes **BOSCH, HANWHA** e **AXIS** oferecem produtos que possuem tal protocolo. Quanto ao protocolo TPM certificação FIPS 140-2 nível 2, foi possível encontrar três outros fabricantes, além da AXIS, que possuem câmeras com o dispositivo **TPM FIPS 140-2**, a exemplo da **HIKVISION, BOSCH, HANWHA**.

Câmeras IP como qualquer dispositivo de rede devem possuir os protocolos que garantam melhor gerenciamento, e consumo de energia, como o LLDP e maior segurança contra-ataques cibernéticos como o FIPS 140-2. Desse modo, os protocolos solicitados por este certame, busca maior segurança, fica demonstrado que vários fabricantes possuem tais recursos e protocolos solicitados no item 5.1.19, não trazendo riscos à ou colocando em vulnerabilidade a rede da instituição. Com o **Trusted Platform Module (TPM)**, há a proteção dos dados de *hackers* criptografando-os a nível de hardware. As câmeras com o TPM integrado, garante comunicações confiáveis entre todos os componentes da rede e a criptografia de todos os dados de vídeo. Caso a câmera seja desconectada da rede, as imagens nela contidas, bem como o seu certificado necessário para acesso à rede, seguem protegidos por este módulo, o que não acontece nas demais câmeras, em que o certificado fica gravado na memória flash. Com isso, o ponto de acesso não poderá ser usado indevidamente por outro dispositivo.

Outro forte indício é que esta funcionalidade não é exigida nos demais itens pois as outras câmeras da Axis que atendem ao certame, não estão equipadas com tal funcionalidade. No mesmo vértice, foram acrescidos os protocolos SFTP e SRTP. O primeiro comum, traz ganhos de uso de um FTP seguro, porém o segundo acreditamos não ser utilizado pois pede-se integração nativa com o software VMS Milestone o que dispensa o uso de RTP e que nesse caso seria utilizado para adaptação e transferência de stream, caso não houvesse homologação, sendo não haveria necessidade de tal exigência, tornando o item também restritivo e direcionando o produto - Axis.

MANIFESTAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO: após análise minuciosa de cada um dos protocolos solicitados nos subitens 5.1.19, 5.2.19. e 5.3.9. **decidimos revisar as especificações descartando a solicitação do protocolo SFTP** de modo que se possa ampliar a competitividade sem abrir mão dos requisitos que são caros à segurança do Projeto. Quanto ao protocolo SRTP, mais uma vez a impugnante se arvora do direito de julgar quais especificações seriam adequadas ou necessárias ao Projeto, desrespeitando a discricionariedade da Administração Pública em selecionar quais os produtos ou bens lhes atenderia.

Por fim, o item "5.1.21. Deverá possuir fluxo de vídeo seguro, homologado pelo ONVIF Profile T. Tal comprovação deverá ser realizada através do site <https://www.onvif.org/conformant-products/>. Não será aceita carta do fabricante da câmera como comprovação deste item;"

Onvif é um protocolo de integração aberto, que independente de constar no sistema da organização, podendo ser embarcado nas câmeras do fabricante. Portanto, a exigência do recurso não é restritiva, apesar de haverem diversas outras formas abertas de transferência de stream seguro. Porém o fato de não permitir a comprovação por carta apenas neste requisito, ferramenta de comprovação que é aberta adiante na especificação, direciona ao produto da Axis, que posicionou seu produto para o mercado exatamente nos termos descritos, sendo um recurso recente já atualizado e constante no site: *ONVIF_DoC_AXIS-Q6135-LE-PTZ-Network-Camera_10.7.3_2021-10-12_0h8m6s.pdf*

Por fim não justificando a exigência de comprovação no site e direcionamento.

MANIFESTAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO: o protocolo ONVIF profile T é mandatório devido à sua característica de suportar *stream* em H.265, condição necessária para a aplicação da compressão avançada de vídeo. Por se tratar de um fórum de padrão aberto para a indústria, consta em sua base **TODOS** os equipamentos que já estão homologados e fazem parte do fórum, junto com seus respectivos perfis compatíveis, como citado no site (<https://www.onvif.org/conformant-products/>):

"This page gives you access to the database of ONVIF conformant products and is the authoritative source for determining whether or not a product is officially ONVIF conformant and supports one or multiple ONVIF profiles. A product is registered in the database after it successfully passes the relevant ONVIF test tool and all the necessary documents have been submitted to ONVIF by the member manufacturer. Conformance is tied to a product's specific firmware/software version and is valid indefinitely for the specific firmware/software version of that product"

Tradução:

"Esta página dá acesso ao banco de dados de produtos em conformidade com ONVIF e é a fonte autorizada para determinar se um produto é ou não oficialmente compatível com ONVIF e oferece suporte a um ou vários perfis ONVIF. Um produto é registrado no banco de dados depois de passar com êxito na ferramenta de teste ONVIF relevante e todos os documentos necessários terem sido enviados ao ONVIF pelo fabricante membro. A conformidade está vinculada à versão de firmware / software específica de um produto e é válida indefinidamente para a versão de firmware / software específica desse produto"

* **grifos nossos.**

Ora, se não há citação ao equipamento na página oficial do fórum, ele ainda não está homologado e não há que se falar em meios extraoficiais como forma de comprovação ao requisitado em edital, tais como cartas ou declarações. Fica evidenciado o intento da impugnante em confundir a administração pública, todo esforço em tentar provar o direcionamento do presente processo, pode estar relacionado ao fato de que o fabricante **DAHUA TECHNOLOGY** está inclusa na lista de entidades com restrições para acessar informações exclusiva de membros no portal ONVIF; impedida de participar dos comitês ONVIF, incluindo perfis de desenvolvimento, manutenção, ou outro grupo de trabalho interno; de acesso a novos softwares ONVIF, conforme constante no site (<https://www.onvif.org/pressrelease/media-statement-on-member-companies-affected-by-us-export-administration-regulations/>). De acordo com informação constante no site acima, uma vez que uma nova versão das ferramentas de teste é requisitada para conformidade ao padrão ONVIF, companhias que receberam tal restrição não estarão aptas a submeter produtos para conformidade.

Por fim, deve-se ter em conta a recomendação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), que a fim de garantir conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), promulgada pela Lei nº 13.709, de 14/08/2018, orienta: "... os equipamentos deverão ser compatíveis com o padrão **ONVIF®** (Open Network Video Interface Forum - Fórum Aberto de Interface de Vídeo em Rede), nos Perfis (Profile) G, S e T.

ITEM 2 - Câmera IP fixa, full HD 2MP

Trata-se da descrição da câmera AXIS P1455-LE (<https://www.axis.com/pt-br/products/axis-p1455-le> / <https://www.axis.com/dam/public/6e/96/56/datasheet-axis-p1455-le-network-camera-pt-BR-353509.pdf>)

Temos o mesmo item de protocolo e direcionamento inicialmente: "5.2.4. Possuir protocolo de compressão inteligente em H.264 e H.265 ou equivalente, desde que compatível com o VMS Milestone;"

Além deste, a mesma exigência de comprovação do stream seguro no site da ONVIF, o que é perfeitamente aplicável para qualquer fabricante, não sendo necessário estar no site ONVIF para tê-lo. A especificação é no mínimo controversa!

Também acrescidos os mesmos protocolos para direcionamento: SRTP, SFTP, LLDP; Lembrando que a certificação "TPM certificação FIPS 140-2 nível 2" não é solicitada para este item, pois o fabricante Axis mesmo não tem para o produto direcionado.

MANIFESTAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO: conforme Item 5.1.10, serão aceitos os protocolos inteligentes **ou equivalentes**, desse modo, não está direcionado para fabricante A ou B. Quanto às demais questões já foram respondidas anteriormente.

Por fim, para o ITEM 3 - Câmera IP fixa, full HD 2MP com LPR:

Temos além da exigência do protocolo inteligente (zipstream, conforme explanado anteriormente);

Os protocolos SRTP, SFTP, LLDP; o stream seguro apenas no site da ONVIF; outras solicitações que mostram claramente que somente o produto AXIS P1455-LE-3 License Plate Verifier Kit (<https://www.axis.com/dam/public/2e/29/3e/datasheet-axis-p1455-le-3-license-plate-verifier-kit-en-US-353971.pdf>) também da fabricante Axis é a única que atende este item.

Como é o caso do item "5.3.19. Ser composta por Lente Varifocal Motorizada de limite inferior máximo de 10.9mm e limite superior mínimo de 29mm, no mínimo 2MP, com correção de infravermelho (IR);

Trata-se da variação de lente exata da referida câmera:

MANIFESTAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO: a indicação de direcionamento para o Item 3 ITEM 3 - Câmera IP fixa, full HD 2MP com LPR; supostamente para a empresa Axis, através do produto AXIS P1455-LE-3 License Plate Verifier Kit (<https://www.axis.com/dam/public/2e/29/3e/datasheet-axis-p1455-le-3-license-plate-verifier-kit-en-US-353971.pdf>), **deve ser desconsiderada**, pois em uma rápida análise do produto supra citado, se observa que esse produto **não é comercializado no Brasil**, desse modo, não poderia ser ofertado no certame. https://www.axis.com/files/pods/axis_license_plate_verifier_supported_countries_1912.pdf, mais uma vez é cristalina a intenção da impugnante em atrapalhar ou confundir a Administração Pública quanto à execução do processo licitatório.

A variação da lente ofertada deve estar dentro dos limites exigidos, mas não necessariamente precisar ter os valores exatos pedidos no edital, como diz a própria letra do item: 5.3.19. Ser composta por Lente Varifocal Motorizada de limite inferior máximo de 10.9mm e limite superior mínimo de 29mm, no mínimo 2MP, com correção de infravermelho (IR); sendo estes parâmetros mínimos para o item ofertado."

FELIPE DE LIMA MORAES	ITAMAR MATOS DE SOUZA	MARCELLO MACEDO DE AZEVEDO
Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo

Ante o exposto, encaminhamos a manifestação da área técnica, haja vista que os questionamentos são de cunho especificamente técnico.

Atenciosamente,

Kely Dutra
Pregoeira

De: "Maria Fernanda Madi" <maria@sealtelecom.com.br>

Para: "licitacoes" <licitacoes@ssp.df.gov.br>

Cc: "Joao Almeida" <jalmeida@sealtelecom.com.br>

Enviadas: Quarta-feira, 22 de dezembro de 2021 18:28:52

Assunto: Impugnação Edital - SSP GDF - Câmeras IP móveis (PTZ) - Pregão Eletrônico 38/2021

Prezada Comissão de Licitação,
Boa Tarde!

Em atenção ao pregão eletrônico nº 38/2021, encaminhamos tempestivamente pedido de impugnação.

Pedimos a gentileza de acusar o recebimento.

Atenciosamente,



A Convergint Company

Maria Fernanda Madi
Ligações - CO / NE
+55 (11) 3728-4440
+55 (11) 99955-6075
✉ maria@sealtelecom.com.br
www.sealtelecom.com.br

Maria Fernanda Madi

Ligações - CO / NE

+55 (11) 3728-4440

+55 (11) 99955-6075

✉ maria@sealtelecom.com.br

www.sealtelecom.com.br



Clique aqui

Conheça nosso canal no



- Entrevistas
- Casos de Sucesso
- Conheça a Seal Telecom

www.youtube.com/sealtelecomvideos

